+ obras



+ turismo

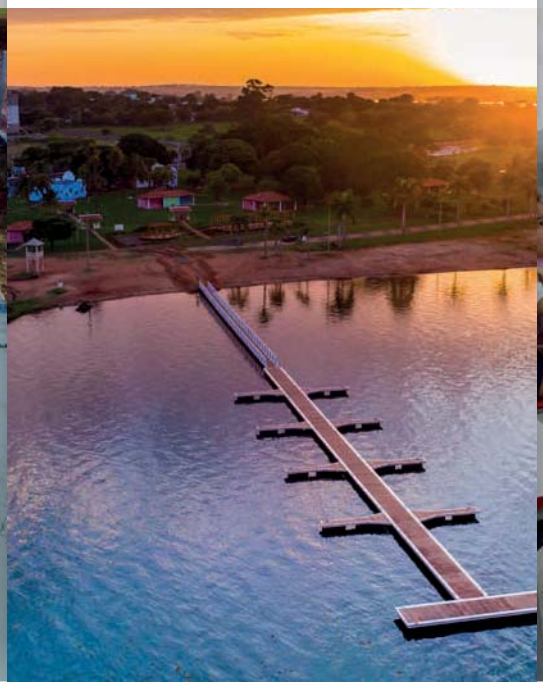

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024 · Ano XI | Edição nº 2513

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Quarta-feira, 07 de agosto de 2024
Ano XI | Edição nº 2513

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14
Outros Atos 14



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

PORTARIA Nº 22.623, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8804 em 22 de julho de 2024, formulada por Ivone Marques de Araújo Gomes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Ivone Marques de Araújo Gomes**, matrícula funcional GP/nº 41041, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/02/2014 a 01/02/2019 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 20/08/2024 a 03/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.624, DE 30 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8990 em 25 de julho de 2024, formulada por Sônia Maria dos Reis Alves, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Sônia Maria dos Reis Alves**, matrícula funcional GP/nº 35181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/10/2016 a 25/05/2023 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 07/08/2024 a 05/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.626, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 8956 em 25 de julho de 2024, formulada por Josué Gomes do Nascimento, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Josué Gomes do Nascimento**, matrícula funcional GP/nº 15180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pintor, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 04/07/2016 a 07/02/2023 (2ª e 3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 19/08/2024 a 17/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.627, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9144 em 30 de julho de 2024, formulada por Eunice Beirão dos Santos Fuzeto, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Eunice Beirão dos Santos Fuzeto**, matrícula funcional GP/nº 45195-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, de Creche e EJA, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 29/08/2013 a 28/08/2018 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 19/08/2024 a 02/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.628, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9145 em 30 de julho de 2024, formulada por Eunice Beirão dos Santos Fuzeto, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Eunice Beirão dos Santos Fuzeto**, matrícula funcional GP/nº 45195-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 28/08/2013 a 27/08/2018 (4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 19/08/2024 a 02/09/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.629, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 320/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal abaixo relacionada, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 320/2024, do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Clara Inês Pereira de Souza Ferrari	45357	Professor Educação Básica I	09/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.630, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Concede adicional por quinquênio aos servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 320/2024 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a

5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 320/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Célia Rosa de Oliveira Freire	50024	Serviços Gerais Classe I	06/07/2024
Cleonice Pereira de Souza Lopes	49620	Auxiliar de Serviços Escolares II (Serv. Gerais/ Limpeza)	10/07/2024
Geziel Nogueira Matiel	39713	Coletor de Lixo	18/07/2024
Leandro Uchimura Moreira	55240	Psicólogo	11/07/2024
Luiz Roberto Pinto	55228	Motorista	07/07/2024
Márcia Satiko Ikegami	55158	Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira)	26/06/2024
Luiz Carlos Correa	6840	Motorista	19/06/2024
Janaína Aparecida Silva	50458	Fiscal de Obras, Postura e Tributos Municipais	25/06/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.631, DE 31 DE JULHO DE 2024.

"Concede adicional por quinquênio aos servidores públicos municipais e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 320/2024 do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a alteração da Lei Complementar Federal nº 173/2020 pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, que concede o direito a contagem ininterrupta de tempo de aquisição de quinquênio aos servidores lotados na área da saúde.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por terem completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 320/2024 do Departamento de Recursos Humanos:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	VIGÊNCIA
Cláudia Fachini de Oliveira Bezerra	4502	Assistente Administrativo	07/07/2024
Joseane Soares da Trindade	55837	Enfermeiro Padrão	10/07/2024
Rita de Cássia Sanchez Araújo	41440	Enfermeiro Padrão	28/06/2024
Waldemar Pereira Redoval Júnior	9512	Auxiliar de Saúde	07/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 31 de julho de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.635, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Eliane Regina Cardoso Mendes Ximeno**, matrícula funcional nº 55287-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 230/2024 de 24 de julho de 2024, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.636, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Evolução Funcional pela via acadêmica nos termos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 44 a 47, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, que trata da evolução funcional dos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO ainda que a evolução funcional pela via acadêmica deve reconhecer a formação acadêmica do profissional do magistério, como um dos fatores relevantes para a melhoria da qualidade de seu trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal **Cintia Tashiro**, matrícula funcional nº 4464-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - IA para o padrão PEB I - IIIA, conforme parecer da comissão exarado no processo nº 229/2024 de 24 de julho de 2024, devidamente arquivado no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A evolução funcional de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.637, DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9187, em 31 de julho de 2024, formulada por Patrícia Noguchi França, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Patrícia Noguchi França**, matrícula funcional GP/nº 43893, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância em Saúde, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 07/06/2015 a 06/06/2020 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 14/08/2024 a 28/08/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 2 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 22.640, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.

"Retifica o nome constante da Portaria nº 22.633, de 1º de agosto de 2024".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material no nome constante na Portaria nº 22.633, de 1º de agosto de 2024, conforme informado no Memorando nº 338/2024, do Departamento de Recursos Humanos;

Considerando que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

R E S O L V E

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 22.633, de 1º de agosto de 2024, que concede aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor João Bonfim da Silva, onde lê-se: "(...) João Bonfim Neto", **leia-se: "(...) João Bonfim da Silva"**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 7 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura na data supra.

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 2441/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registrar os Preços para eventual e futura aquisição de troféus e medalhas para as premiações das competições promovidas pelo Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (DME) e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura , para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto as empresas conforme seguem:

SOUZA E MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 33.002.527/0001-04

Item	**Descrição**	**Qtd**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
09	Medalha de ouro 70mm com fita de cetim azul	1000	R$ 4,91	R$ 4.910,00
10	Medalha de prata 60mm com fita de cetim azul	1000	R$ 4,69	R$ 4.690,00
12	Troféu de Campeão, Vice Campeão, do 3º ao 10º lugar e réplica maior tucunaré (3 unidades de cada colocação) personalizado em formato de peixe tucunaré feito em resina de poliéster, calcita e fibra de vidro 44cm de comprimento, 17 cm de largura e 50 cm de altura, com espessura das paredes do corpo medindo 6mm, pintado com tinta automotiva especial, base de madeira crua, com 02 degraus medindo 20x12cm, dois tubos de metal cromado, com 45cm cada, que serão utilizados com suporte para as placas de acrílico metalizado que serão fixadas neles os adesivos com escritas das colocações e as logos do torneio serão colados.	33	R$ 59,00	R$ 1.947,00
				R$ 11.547,00

ROGERIO EVORA - ME
CNPJ: 11.095.047/0001-00

Item	**Descrição**	**Qtd**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
11	Medalha de bronze 50mm com fita de cetim azul	1000	R$ 4,69,00	R$ 4.690,00
				R$ 4.690,00

Total estimado: R$ 16.237,00 (dezesseis mil, duzentos e trinta e sete reais)
Itens Fracassados e Desertos

Item	Descrição	Qtd
01	Troféu 1º lugar (campeão) com base de madeira aveludado na cor de escolha de DME, peças de alumínio finalizado com taça fechada- no tamanho de 105 cm	11
02	Troféu 2º lugar (vice-campeão) com base de madeira aveludado na cor de escolha de DME, peças de alumínio finalizado com taça fechada- no tamanho de 95 cm	11
03	Troféu 3º lugar com base de madeira aveludado na cor de escolha de DME, peças de alumínio finalizado com taça fechada- no tamanho de 85 cm	11
04	Troféu 1º lugar (campeão) com base de madeira aveludado na cor de escolha de DME, peças de alumínio finalizado com taça fechada- no tamanho de 70 cm	10
05	Troféu 2º lugar (vice-campeão) com base de madeira aveludado na cor de escolha de DME, peças de alumínio finalizado com taça fechada- no tamanho de 65 cm	10
06	Troféu 3º lugar com base de madeira aveludado na cor de escolha de DME, peças de alumínio finalizado com taça fechada- no tamanho de 55 cm	10
07	Troféu 3º lugar com base de madeira aveludado na cor de escolha de DME, peças de alumínio finalizado com taça fechada- no tamanho de 55 cm	17
08	Troféu de artilheiro com base de resina quadrada 10X10cm, peça de alumínio com boneco de artilheiro	17

Considerando a Ata da Sessão Pública datada de 05 de agosto de 2024, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso da decisão do Pregoeiro;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, bem como o Decreto Federal 10.024/19 foram aplicadas.

RESOLVE, Adjudicar e Homologar o presente certame e, para que surta os efeitos normais, **determino** a contratação das empresas vencedoras acima mencionadas, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado, e quanto aos itens fracassados, que sejam inseridos em nova licitação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 07 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

.....

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, **NOTIFICA** a empresa, A C DE FREITAS MINTO RESERVATORIOS METALICOS**,** estabelecida na Rod. Pericles Belini, nº 2204 - KM 127, Loteamento Parque das Nações II, na cidade de Votuporanga/SP, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 63.926.901/0001-29 o seguinte:

Em que pese a última notificação, fica a empresa retro mencionada notificada para que no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas providencie os reparos necessários no reservatório de água na CEMEI "Prof. Milhen Carlos Farhat" conforme Processo nº 156/2022 Dispensa nº 125/2022.

Reiteramos que a propsta da empresa contém expressamente que a garantia corresponde a 02 anos de revestimento e 05 anos para estrutura.

Considerando o retorno das aulas e que o estabelecimento está sem água, o que tem ocasionado transtornos para a administração.

Informamos ainda que caso não sejam efetuados os reparos necessários devidamente reconhecidos por agente público da Administração, esta o fará através de terceiros, cujas despesas serão cobradas pelo municipio a titulo de ressarcimento, sem prejuizo de cominações legais e ou regular processo administrativo.

Nada mais havendo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de julho de 2024.

HIROITI GOTO

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-SP 060181-802-9

.....

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP N.º 1539

VALOR: R$ 1.308,32 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Nº. PROTOCOLO: 433/24-PB

DATA DE PROTOCOLO: 06/08/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: RUA: PARÁ Nº XXXX - QUADRA 02 LOTE 09

BAIRRO: JARDIM MERCEDES

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA JOAQUIM RODRIGUES MOREIRA:

O interessado incorreu em infração considerada de risco à saúde por persistir em manter imóvel com vegetação excessiva,

ocasionando a proliferação de animais sinantrópicos e de vetores.

Aplico a Penalidade de Multa no valor de R$ 1.308,32 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), correspondente

a 08 (Oito UR (unidade de referência municipal).

Fica vossa senhoria notificado a realizar a limpeza do imóvel no prazo de 10 (dez) dias.

Contraria o disposto nos Artigos 06º, 07º e 14º da Lei Municipal nº 3.918, de 27 de Dezembro de 2010

Pereira Barreto - 06 de agosto de 2024

.....

01.COMUNICADO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA - AIP N.º 1537

VALOR: R$ 1.308,32 (Um mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos)

Nº. PROTOCOLO: 431/24-PB

DATA DE PROTOCOLO: 06/08/2024

NOME/RAZÃO SOCIAL: RAQUEL AMARAL DE OLIVEIRA

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: RUA: FAUSI KASSIM Nº XXXX - QUADRA E 04 LOTE P/11

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: PEREIRA BARRETO CEP: XXXXXXXXXXXXX UF: SP

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PEREIRA BARRETO, NOTIFICA RAQUEL AMARAL DE OLIVEIRA

A interessada incorreu em infração considerada de risco à saúde por persistir, reincidindo em manter imóvel com vegetação excessiva,

ocasionando a proliferação de animais sinantrópicos e de vetores.

Aplico a Penalidade de Multa no valor de R$ 1.308,32 (UM MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), correspondente a 08 UR (Unidade Referência Municipal)

Fica vossa senhoria notificado a realizar a limpeza do imóvel no prazo de 10 (dez) dias.
Contraria o disposto nos Artigos 06º, 07º e 14 ºda Lei Municipal nº 3.918, de 27 de Dezembro de 2010
Pereira Barreto - 06 de agosto de 2024

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 10/ 2024 de 02 de Agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao segundo trimestre de 2024.

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 01 de Agosto de 2024 e em ato extraordinário de forma remota, realizado no dia 02 de Agosto de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao segundo trimestre de 2024.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 02 de Agosto de 2024.

Fernanda Mayumi Suguiura
Presidente do CMDCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Outros Atos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
Av.Cel. Jonas Alves de Mello, 2.026 - CEP 15371-250 - Fone:(18)3704-2373
PEREIRA BARRETO - S.P.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO

CONTRATADO: *VASQUIMIC ANALISE LABORATORIAL LTDA*

OBJETO: Contratação de prestador de serviços com formação na área de Química, para ser responsável técnico das análises físico-químicas e microbiológicas do Laboratório que analisa a qualidade da água potável distribuída no município de Pereira Barreto, existente nas dependências do SAAE de Pereira Barreto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2024 a 31/07/2025.

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.403,40 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e três reais e quarenta centavos).

Pereira Barreto/SP, 01 de agosto de 2.024.

_____

Mauro André Martins
Diretor

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br